

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

LEI Nº 009/97

SÚMULA:- Dispõe sobre o fechamento de parte de Avenida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar o fechamento, para incorporação ao patrimônio público municipal, trecho da Avenida Santiago Lopes José, , compreendido entre as ruas Clotário Portugal e Pe. Josefinos, nesta cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com a área de 1.600,00 m2., dentro das seguintes limitações:

“Partindo-se do ponto O-PP, situado no limite das confrontações de lotes 1/2/3 e 4, da quadra 5-B e cruzamento da Avenida Santiago Lopes José com R. Clotário Portugal, com coordenadas geográficas(latitude longitude), desconsideradas e coordenadas plano retangulares (este, norte) arbitrárias, segue-se por linha seca, confrontando com cruzamento da avenida Santiago Lopes José c/ R. Clotário Portugal, com azimute de 15º25'30” e distância de 20,00 metros até encontrar o ponto 1, situado no limite das confrontações de cruzamento da avenida Santiago Lopes José c/R Clotário Portugal e lotes 9, 8/7 da quadra 4/B. Deste, segue-se, confrontando com lotes 9, 8/7 da quadra 4/B com os seguintes azimutes e distâncias: 105º25'30” e 33,00 metros, 105º25'30” e 47,00 metros, encontrando-se o ponto 3, situado no limite das confrontações de lotes 9, 8/7 da quadra 4/B e cruzamento da Avenida Santiago Lopes José c/Rua Pe. Josefinos. Deste segue-se por linha seca, confrontando com cruzamento da Av. Santiago Lopes José c/ Rua Pe. Josefinos, com azimute de 195º25'30” e distância de 20,00 metros até encontrar o ponto 4, situado no limite das confrontações de cruzamento da Av. Santiago Lopes José c/ Rua Pe Josefinos e lotes 1/2/3 e 4 da quadra 5-B. Deste, segue-se, confrontando com lotes 1/2/3 e 4, da quadra 5-B com os seguintes azimutes e distâncias: 285º25'30” e 26,00 metros 285º25'30” e 14,00 metros, 285º25'30” e 18,00 metros 285º25'30” e 21,50 metros, encontrando-se o ponto O-PP, início desta descrição” (conforme descritivo assinado pelo Sr. Joaquim Dantas dos Santos - Téc-Agrimensura).

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

Art. 2º - A área acima foi destinada à construção de um calçadão e outras benfeitorias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
em 09 de abril de 1997.

IVAN CARLOS BELIGNI
Prefeito Municipal